



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017;

Considerando o Decreto n.º 296, de 11 de novembro de 2022;

Considerando o Ofício n.º 025/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2768*
de *02/02/23* FL. _____
Visto _____

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação para os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e de Professor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da **função de coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional**, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 01 do Nível C da tabela de vencimentos do cargo de Professor da Lei Municipal n.º 1577/2017, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA	LOCAL DE TRABALHO
63-9/1	Janete Terezinha Strege	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
64-7/1	Janete Terezinha Strege	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

53-1/1	Adriana Inês Boll	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil 4 e 5 anos	Escola Municipal Marechal Deodoro
160-0/1	Adriana Inês Boll	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil 4 e 5 anos	Escola Municipal Marechal Deodoro
7722-4/1	Cristiane Rodrigues	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
7771-2/1	Maicon Felipe Althaus Putzke	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Especial	Escola Municipal Marechal Deodoro
7706-2/1	Karine Maria Wolf	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
758-7/2	Sidronia Andreia Wendland	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
775-2/1	Janice Pauli	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro
7740-2/1	Tainara Suelen Martins Mentges Daer Boais	30 %	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil	Centro Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Idade Creche	Infantil Gotinha de Mel
9497-8/1	Sidney Romualdo Ribeiro	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro

Art. 2.º - Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 01º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO